

## LEI Nº 924/2006

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na  
seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	09	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-EDUCAÇÃO	
Subunidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.	2033	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
Elemento	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total			12.900,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta  
da anulação do saldo das seguintes dotações:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	09	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-EDUCAÇÃO	
Subunidade	05	ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa	1204	ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
Proj./Ativ.	0015	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO	
Elemento	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
	319013	Obrigações Patronais	5.000,00
	339030	Material de Consumo	3.000,00
	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	900,00
Total			12.900,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de maio de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal